

Luciana Gomes Ferreira de Andrade <b>Procuradora-Geral de Justiça</b>	<b>Procuradores de Justiça</b> Catarina Cecin Gazele	Sídia Nara Ofranti Ronchi	
Elda Márcia Moraes Spedo <b>Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa</b>	Eliezer Siqueira de Sousa	Luis Augusto Suzano	Amiro Gonçalves da Rocha
Josemar Mbreira <b>Subprocurador-Geral de Justiça Judicial</b>	Carla Mana Cola	Altamir Mendes de Mbraes	Izabel Cristina Salvador Salomão
Alexandre José Guimarães <b>Subprocurador-Geral de Justiça Institucional</b>	Adonias Zam	Antonio Fernando Albuquerque Ribeiro	Márcia Jacobsen
Gustavo Mbdenesi Martins da Cunha <b>Corregedor-Geral do Ministério Público</b>	Sócrates de Souza	Maria Beatriz Renoldi Murad VerVoet	Emmanuel Arcanjo de Souza Cagno
Humberto Alexandre Campos Ramos <b>Ouvidor do Ministério Público</b>	Fábio Vello Corrêa	Elisabeth da Costa Pereira	Fabiana Fontanella
	José Claudio Rodrigues Pimenta	Cleber Pontes da Silva	Cesar Augusto Ramaldes da Cunha Santos
	Andréa Maria da Silva Rocha	Carla Stein	Marcello Souza Queiroz
	Benedito Leonardo Senatore	Edwiges Dias	Maria Cristina Rocha Pimentel
	Maria de Fátima Cabral de Sá	Karla Dias Sandoval Mattos Silva	

### CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Dimpes, instituído pela Portaria nº 8560 de 09 de agosto de 2019, com fundamento no inciso LXVII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado do Espírito Santo ([www.mpes.mp.br](http://www.mpes.mp.br)) na rede mundial de computadores (Internet). O Dimpes é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do MPES e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - PGJ

#### PORTARIA PGJ Nº 931, de 18 de agosto de 2022.

NOMEAR, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, LEILA LEÃO DE LACERDA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, conforme procedimento MP/Nº 19.11.0066.0006094/2022-35.

Vitória, 18 de agosto de 2022.

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE**  
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

### CONVITE

**CONVIDA**, na forma do art. 10, inciso XXXIII, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, as(os) membras(os) do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, com atuação na área de crimes tributários, para participarem do *II Encontro Nacional dos Promotores de Justiça da Ordem Tributária*, a ser realizado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) e pelo Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal (GASEF), e em parceria com o Colégio de Diretores de Escolas e Centros de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional dos Ministérios Públicos do Brasil (CDEMP) e com a Escola Nacional do Ministério Público (ENAMP), nos dias 1º de setembro de 2022, das 9h30 às 11h30 e das 14h às 18h, e no dia 2 de setembro de 2022, das 9h30 às 12h e das 13h30 às 16h, no Auditório do Complexo Administrativo Annina Lícia de Amorim Rubim Grégio - 8º andar, anexo à Procuradoria-Geral de Justiça, localizada na Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, nº 121, Santa Helena, Vitória/ES. As inscrições devem ser realizadas pelo site [ceafcursos.mpes.mp.br](http://ceafcursos.mpes.mp.br).

Vitória-ES, 18 de agosto de 2022.

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE**  
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA - SPGA

#### EDITAL SPGA Nº 21, de 18 de agosto de 2022.

Altera o Edital SPGA nº 20, de 03 de agosto de 2022, que promove a abertura do XXIX Processo de Seleção de Estagiárias(os) de Graduação no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES, para prorrogar o período de inscrições, incluir o município de Marilândia e alterar o quadro de vagas.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio de sua Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, que ao final subscreve, com fundamento na Portaria PGJ nº 4.242, de 21 de julho de 2014, e na Resolução CSMP nº 07, de 29 de maio de 2019, e considerando o teor do Procedimento Sei! nº 19.11.2091.0019857/2022-27,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o quadro de vagas do item 1.3 e o período de inscrições do item 2.1 do Edital SPGA nº 20, de 03 de agosto de 2022, que passam a vigorar com as seguintes informações:

1.3. As provas serão realizadas presencialmente ou em ambiente virtual (plataforma Moodle), tendo por finalidade o preenchimento de uma vaga e a formação de cadastro de reserva de estagiárias(os) de graduação, conforme o seguinte quadro de vagas:

Curso	Vagas			Lotação	Bolsa de complementação educacional	Auxílio-transporte	Carga horária	Requisitos para contratação
	Ampla concorrência	Pessoas com deficiência	Pessoas negras					

Direito	1	*	**	Afonso Cláudio	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 (quatro) horas diárias/20 (vinte) horas semanais	Ser graduando, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	<b>CR</b>	*	**	Águia Branca	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 (quatro) horas diárias/20 (vinte) horas semanais	Ser graduando, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	CR	*	**	Alfredo Chaves	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 (quatro) horas diárias/20 (vinte) horas semanais	Ser graduando, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	CR	*	**	Alto Rio Novo	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 (quatro) horas diárias/20 (vinte) horas semanais	Ser graduando, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	CR	*	**	Anchieta	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 (quatro) horas diárias/20 (vinte) horas semanais	Ser graduando, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	1	*	**	Apiacá	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 (quatro) horas diárias/20 (vinte) horas semanais	Ser graduando, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	1	*	**	Atílio Vivácqua	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 (quatro) horas diárias/20 (vinte) horas semanais	Ser graduando, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	1	*	**	Barra de São Francisco	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 (quatro) horas diárias/20 (vinte) horas semanais	Ser graduando, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	CR	*	**	Boa Esperança	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 (quatro) horas diárias/20 (vinte) horas semanais	Ser graduando, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	CR	*	**	Conceição da Barra	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 (quatro) horas diárias/20 (vinte) horas semanais	Ser graduando, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	1	*	**	Domingos Martins	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 (quatro) horas diárias/20 (vinte) horas semanais	Ser graduando, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	1	*	**	Dores do Rio Preto	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 (quatro) horas diárias/20 (vinte) horas semanais	Ser graduando, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	<b>1</b>	*	**	Itaguaçu	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 (quatro) horas diárias/20 (vinte) horas semanais	Ser graduando, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	1	*	**	Laranja da Terra	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 (quatro) horas diárias/20 (vinte) horas semanais	Ser graduando, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	<b>CR</b>	*	**	Marechal Floriano	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 (quatro) horas diárias/20 (vinte) horas semanais	Ser graduando, no mínimo, a partir do 5º período.
<b>Direito</b>	<b>CR</b>	*	**	<b>Mariândia</b>	<b>R\$ 800,00</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>4 (quatro) horas diárias/20 (vinte) horas semanais</b>	<b>Ser graduando, no mínimo, a partir do 5º período.</b>
Direito	CR	*	**	Mimoso do Sul	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 (quatro) horas diárias/20 (vinte) horas semanais	Ser graduando, no mínimo, a partir do 5º período.

Direito	CR	*	**	Mucurici	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 (quatro) horas diárias/20 (vinte) horas semanais	Ser graduando, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	1	*	**	Nova Venécia	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 (quatro) horas diárias/20 (vinte) horas semanais	Ser graduando, no mínimo, a partir do 5º período
Direito	1	*	**	Pedro Canário	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 (quatro) horas diárias/20 (vinte) horas semanais	Ser graduando, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	1	*	**	Santa Leopoldina	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 (quatro) horas diárias/20 (vinte) horas semanais	Ser graduando, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	CR	*	**	São Domingos do Norte	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 (quatro) horas diárias/20 (vinte) horas semanais	Ser graduando, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	1	*	**	São Mateus	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 (quatro) horas diárias/20 (vinte) horas semanais	Ser graduando, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	CR	*	**	Viana	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 (quatro) horas diárias/20 (vinte) horas semanais	Ser graduando, no mínimo, a partir do 5º período.

\* Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes para pessoas com deficiência, desde que preencham os requisitos para contratação, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Resolução CSMP nº 007/2019.

\*\* Serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas existentes para pessoas negras, desde que preencham os requisitos para contratação, nos termos da Resolução CSMP nº 019, de 17 de agosto de 2020.

2.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **04 de agosto a 21 de agosto de 2022**, no endereço eletrônico do MPES <http://www.mpes.mp.br/inscricoesonline/>.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de agosto de 2022.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA SPGA Nº 3282, de 18 de agosto de 2022.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, CLEANDER CESAR DA CUNHA FERNANDES, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Iúna, (audiências dos autos dos processos nº 5001068-79.2021.8.08.0028 e nº 0002321-95.2018.8.08.0028), nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 18.08.2022.

**PORTARIA SPGA Nº 3283, de 18 de agosto de 2022.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, DANIELA MOYSÉS GUEIROS, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Serra, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 19.08.2022.

**PORTARIA SPGA Nº 3284, de 18 de agosto de 2022.**

CONCEDER férias residuais à Promotora de Justiça, MARIA CLARA MENDONÇA PERIM, no período de 05.09.2022 a 06.09.2022, referente ao 2º semestre de 2017.

**PORTARIA SPGA Nº 3285, de 18 de agosto de 2022.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, PABLO DREWS BITTENCOURT COSTA, para exercer também a função de 13º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Serra, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 19.08.2022.

**PORTARIA SPGA Nº 3286, de 18 de agosto de 2022.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, PABLO DREWS BITTENCOURT COSTA, para exercer também a função de 13º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Serra, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no período de 05.09.2022 a 06.09.2022.

Vitória, 18 de agosto de 2022.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA SPGA Nº 3287, de 18 de agosto de 2022.**

CONCEDER prorrogação de licença sem vencimentos e vantagens para tratar de assuntos particulares, pelo período de 13.03.2022 a 14.08.2022, à Promotora de Justiça MAÍRA RANGEL BRASILEIRO PINTO, na forma do art. 99 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, conforme procedimento MP/Nº 19.11.1157.0019611/2022-18.

Vitória, 18 de agosto de 2022.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**